



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO 177/11

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 10217/2011** - em favor da empresa **MARINÊZ T. FERNANDES PRODUÇÃO E CONSULTORIA DE EVENTOS ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 04 de outubro de 2011.

Fernando A. Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Ref.: P-10217/2011-SMC.
SMC/cra.

